



BARCELOS
MUNICÍPIO

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL/POLÍCIA MUNICIPAL

EDITAL

-----**CARLOS EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES RIBEIRO DOS REIS, Dr.**, Vereador da Câmara Municipal de Barcelos, no uso da Delegação e Subdelegação de Competências atribuídas pelo despacho nº. 53/2021, de 22 de novembro, proferido pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, nos termos do artigo 36.º, Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, com redação atualizada.-----

-----Torna público, que por meu despacho datado de 6/1/2022, e do disposto no artigo 112º. nº. 1 alínea d) do Código Procedimento Administrativo (D-L nº 4/2015 de 7 de Janeiro) em vigor, notifica-se por Edital o(s) proprietário(s) de identidade(s) e morada(s) desconhecida(s), do terreno/abandonado que possuem junto à via pública da Rua de Tregosa, da União de Freguesias de Durrães e Tregosa, deste concelho de Barcelos, para nos termos do processo (Reg. nº 54121/21) do Serviço Municipal de Protecção Civil e Defesa da Floresta desta Autarquia, proceder(em) no prazo de 15 dias (úteis) ao **Corte e Remoção** da vegetação de elevado porte, por forma a prevenir possíveis focos de insalubridade e de incêndios prejudiciais para pessoas e bens.-----

-----Este procedimento tem por base o quadro legal aplicável no artigo 40º. do Regulamento Municipal Resíduos Sólidos Higiene Urbana e Espaços Verdes em vigor neste Município, de que se dá conhecimento para os devidos efeitos: "Os terrenos confinantes com espaços ou vias públicas devem manter-se sempre limpos, podendo a Câmara Municipal de Barcelos impor a sua limpeza, sempre que se considere necessário."-----

-----Assim, nestes termos e em face da decisão do referido despacho, irá o processo aguardar o prazo concedido a contar da data da afixação do edital, averiguando posteriormente os serviços competentes desta Autarquia, o respetivo cumprimento.-----

-----Para constar, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que irão afixar nos locais de estilo para os devidos efeitos, bem como na página oficial da internet deste Município.-----

-----CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, 18 de Janeiro de 2022-----

----- O VEREADOR,-----

/ Carlos Eduardo Reis, Dr. /

(Selo Branco)